



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.273, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº004/2007, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA DA GLÓRIA FREIRE DA SILVA.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria da Glória Freire da Silva a Rua Um que se inicia na Rua do Contorno, passando pelas quadras 01 e 02, com término na Rua do Contorno, no Bairro Dona Odete.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de fevereiro de 2.007.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

